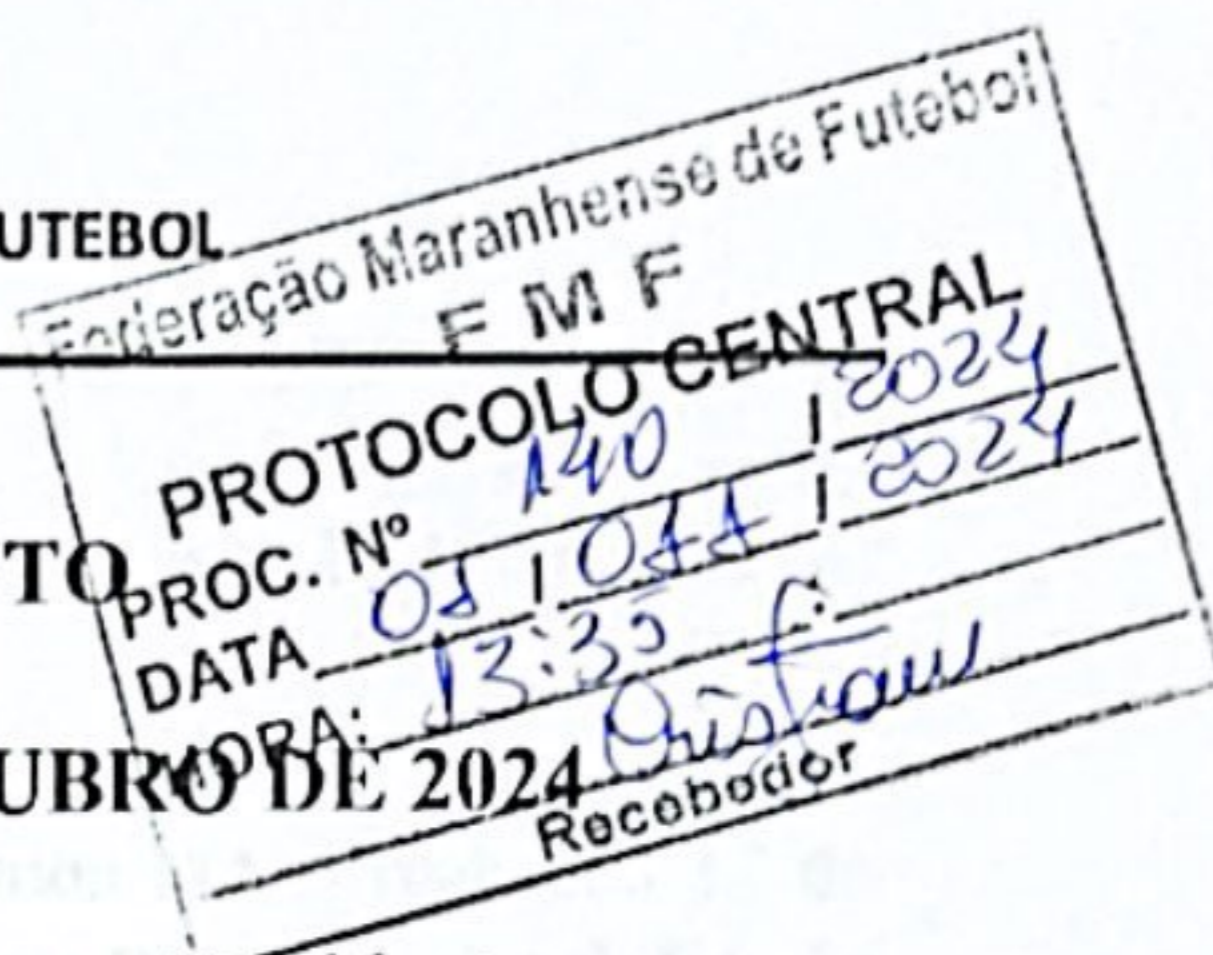




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO



BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 018/2024
SESSÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ DOS SANTOS F. SOBRINHO ----- Presidente
DR. ACRENELSON SOUSA ESPÍNDOLA ----- Vice-Presidente
DR. THALES DYEGO DE ANDRADE ----- Auditor
DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA ----- Auditor
DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ----- Auditor
DR. DIEGO GOMES MARANHÃO – Procurador

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **31 de outubro de 2024**, em excertos:

01º - Processo nº 085/2024 – Jogo: Viana / MA x Timon / MA – realizado 12 de outubro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B – Profissional. Edição 2024. Denunciado: Esporte Clube Viana, entidade de prática desportiva filiada a FMF, incurso no art. 191, inciso III, c/c art.206 do CBJD, bem como o art. 80, §4º do CGC.

PROCURADOR: DR. DIEGO GOMES MARANHÃO

AUDITOR RELATOR: DR. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO

RESULTADO: Esporte Clube Viana, denunciado nas penas do art. 191, inciso III, c/c art.206 do CBJD, bem como o art. 80, §4º do RGC, foi penalizado ao pagamento de multa no valor de R\$ 300 (trezentos reais) nos termos da denuncia por maioria voto.

02º - Processo nº 086/2024 – Jogo: São Luís FC / MA x São José / MA – realizado 17 de outubro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B – Profissional. Edição 2024. Denunciado: Wembley Cristhian da Silva Cardoso, atleta da equipe do São José / MA, incurso no art. 250, §1º, inciso I do CBJD.

PROCURADOR: DR. DIEGO GOMES MARANHÃO

AUDITOR RELATOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

RESULTADO: Wembley Cristhian da Silva Cardoso, atleta da equipe do São José / MA, denunciado pelo art. 250, §1º, inciso I do CBJD, foi penalizado a uma partida de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DO MARANHÃO

suspensão, a qual foi convertida em advertência aplicando-se o § 2º do art. 250 do CBJD, de forma Unanime nos termos do voto do Relator.

03º - Processo nº 087/2024 – Jogo: Santa Quitéria x Timon/MA – realizado 17 de outubro de 2024 – Campeonato Maranhense de Futebol Série B – Profissional. Edição 2024. Denunciado: Roberth Castro Garcia, atleta da equipe do Timon / MA, incurso no art. 258, §2º, inciso II do CBJD.

PROCURADOR: DR. DIEGO GOMES MARANHÃO

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DYEGO DE ANDRADE

RESULTADO: Roberth Castro Garcia, atleta da equipe do Timon/MA, foi denunciado como incurso no art. 258, § 2º, inciso II do CBJD, o qual foi absolvido de forma unanime nos termos do voto do Relator.

**JOSE DOS
SANTOS FERREIRA
SOBRINHO**

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
FERREIRA SOBRINHO

Dados: 2024.11.01

10:36:10 -03'00'

José dos Santos F. Sobrinho

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do
Futebol do Estado do Maranhão